

Resolução SG-38, de 24-8-2018

Institui o Comitê Gestor do Sistema Biométrico e dá providências correlatas

O Secretário de Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica instituído o Comitê Gestor do Sistema Biométrico de que trata o art. 15 do Dec. 63.299-2018, com a finalidade de avaliar periodicamente o Sistema Biométrico e propor melhorias, bem como aprovar as propostas de uso da Base de Dados Biométricos Estadual.

Artigo 2º - Ao Comitê Gestor do Sistema Biométrico cabe:

I – reunir-se mensalmente para deliberar sobre a implantação do Sistema e acompanhar as ações correlatas, até que a implantação esteja concluída;

II – avaliar o Sistema Biométrico e propor melhorias, submetendo-as à apreciação e aprovação do Secretário de Governo;

III – reunir-se ordinariamente, 1 vez ao mês, para deliberar sobre projetos voltados à melhoria do Sistema e à aprovação de propostas de uso da Base de Dados Biométricos Estadual por órgãos e entidades públicas, observado o disposto no § 2º do art. 10 do Dec. 63.299-2018;

IV – expedir regimento próprio para tratar de seu funcionamento e da verificação e aprovação das propostas a que alude o inc. III deste art., em até 15 dias após a implantação do Sistema Biométrico;

V – elaborar minuta de convênio a que alude o art. 7º, § 2º, do Dec. 63.299-2018, para disciplinar a contratação centralizada dos serviços de coleta biométrica unificada e a execução das atividades, e submetê-la aos órgãos jurídicos dos partícipes, por intermédio de seus membros;

VI – garantir, por meio de seus membros, que o reuso de imagens e dados biométricos no âmbito de cada órgão ou entidade esteja de acordo com as regras estabelecidas nos arts. 11 a 13 do Dec. 63.299-2018.

Parágrafo único – As reuniões a que aludem os incs. I e III deste artigo poderão ser efetuadas em intervalos inferiores aos indicados, desde que convocadas por ato motivado do Coordenador do Comitê.

Artigo 3º - O Comitê Gestor do Sistema Biométrico será composto por um membro titular e respectivo suplente, representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria de Governo;

II – Secretaria da Segurança Pública;

III – Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN/SP;

IV – Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

§ 1º - Os membros do Comitê, titulares e suplentes, designados por ato do Secretário de Governo, exercerão mandato de 1 ano, permitida a recondução, e não serão remunerados.

§ 2º - As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê correrão por conta do órgão ou entidade que representem.

§ 3º – A coordenação dos trabalhos caberá ao representante da Secretaria de Governo, cumprindo-lhe, além de outras pertinentes, as seguintes atribuições:

1. acompanhar a implementação do Sistema Biométrico;

2. convocar as reuniões do Comitê Gestor;

3. designar membros, entre os indicados pelos órgãos e entidade a que se refere o art. 2º desta resolução, para secretariar os trabalhos, elaborar as pautas e atas de reunião, realizar a gestão do conhecimento e a guarda dos arquivos e documentos utilizados e produzidos;

4. promover a organização dos trabalhos administrativos, obter e distribuir materiais necessários ao Comitê Gestor;

5. convidar, quando oportuno e necessário, especialistas de notório saber para participarem das reuniões do Comitê Gestor.

Artigo 4º - Os membros do Comitê Gestor exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições normais de seus respectivos cargos e funções.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução de 24-8-2018

Designando, nos termos do art. 3º, § 1º, da Resolução SG-38, de 24-8-2018, os abaixo indicados para comporem, com mandato de 1 ano, o Comitê Gestor do Sistema Biométrico de que trata o art. 15 do Dec. 63.299-2018, na qualidade de representantes:

da Secretaria de Governo:

José Valter da Silva Junior, da Coordenação de Serviços ao Cidadão, como titular, e Ana Paula Enokida Casaris Schunck, Assessor Técnico IV, como suplente;

da Secretaria da Segurança Pública:

Caetano Paulo Filho, Delegado Divisionário de Polícia do Instituto de Identificação "Ricardo Gumbleton Daunt" – IIRGD, como titular, e José Brandini Junior, Delegado de Polícia da Assistência Policial do IIRGD, como suplente;

do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN/SP:

Jânio Loiola de Oliveira, Diretor de Atendimento ao Cidadão, como titular, e Assme Abraão, Gerente Setorial, da Gerência de Atendimento Presencial, como suplente;

da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP:

Ivan Jefferson Davis Junior, Superintendente de Gerenciamento de Projetos Especiais, como titular, e Reginaldo Rezende, Gerente Executivo de Sistemas, como suplente.